



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata nº 486 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo Gerson Luiz de Antoni, Jonathan Zotti da Silva, José Hermeto Gadea Lagranha, Márcio Pereira Cunha, Nilce Bregalda Schneider e Tiago Israel Martinelli, titulares, e Cristiane Rembowski de Souza, Mercedes Lucia Carbonera, e Tatiane de Almeida da Rosa, suplentes, para reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do CANOASPREV para tratar sobre os assuntos pautados a seguir: 1 – Indicar listas tríplexes para as Diretorias Financeira e Previdenciária; 2 – Deliberar acerca do processo 2023.6.200.220PA, Of 051/23, Demonstrativos Contábeis 2022; 3 – Deliberar acerca do processo 2023.6.200.285PA, Of 075/2023, Comissão Eleitoral Edital de Eleições dos Conselhos. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho Deliberativo Gerson Antoni, e secretariada pelo conselheiro Jonathan. Ao iniciar a reunião, o presidente Gerson cumprimenta a todos e dá orientações referente à indicação de nomes para as diretorias. Em seguida, os conselheiros aptos, de acordo com a legislação e com o Regimento Interno do Conselho Deliberativo, dirigiram-se ao protocolo geral do Instituto a fim de indicar nomes para as referidas diretorias. Os conselheiros encontraram dificuldades para cumprir esse rito, pois não havia modelo de requerimento pronto para que fossem feitas as indicações. O funcionário Douglas resgatou o requerimento das indicações utilizado no ano anterior, fazendo as alterações necessárias para atender as necessidades das listas tríplexes para Diretorias Financeira e Previdenciária. Após alguns minutos, deu-se andamento à reunião com a apreciação das indicações protocoladas. Sendo assim, foram indicados os seguintes nomes para a Diretoria Financeira: o conselheiro Tiago Israel Martinelli por meio do protocolo nº 2023.6.300428PA indicou Nilce Bregalda Schneider, com suas justificativas; o conselheiro José Hermeto Gadea Lagranha por meio do protocolo nº 2023.6.300431PA indicou André Heck, com suas justificativas; o conselheiro Jonathan Zotti da Silva por meio do protocolo nº 2023.6.300429PA indicou Gisele Soares da Silva, com suas justificativas; a conselheira Nilce Bregalda Schneider por meio do protocolo nº 2023.6.300430PA indicou Gerson Luiz de Antoni, com suas justificativas; o conselheiro Márcio Pereira Cunha por meio do protocolo nº 2023.6.300427PA indicou Nilce Bregalda Schneider, com suas justificativas; e, por fim, o conselheiro Gerson Luiz de Antoni por meio do protocolo nº 2023.6.300432PA indicou Paulo Ricardo Lopes de Souza, com suas justificativas. Não houve objeções do Conselho em relação a nenhum dos nomes. Dessa forma, os nomes estão aprovados pelo Conselho Deliberativo. Considerando que o nome de Nilce Bregalda Schneider recebeu duas indicações e os demais nomes apenas uma indicação cada, foi necessário abrir votação para se decidir os outros dois nomes que comporão a lista tríplex. Em votação secreta, os conselheiros titulares votaram, e o resultado ficou da seguinte maneira: André Heck, recebendo três votos; Gerson Luiz de Antoni, recebendo dois votos; Gisele Soares da Silva, recebendo um voto; e Paulo Ricardo Lopes de Souza, recebendo um voto. Sendo assim, a lista tríplex para a Diretoria Financeira, em ordem alfabética, ficou da seguinte maneira: André Heck; Gerson Luiz de Antoni; e Nilce Bregalda Schneider. Em seguida, o presidente Gerson concedeu espaço aos conselheiros para que



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

pudessem fazer suas manifestações em relação aos nomes indicados para a Diretoria Previdenciária. Sendo assim, foram indicados os seguintes nomes: O conselheiro Tiago Israel Martinelli por meio do protocolo nº 2023.6.300428PA indicou Tatiane Almeida da Rosa, com suas justificativas; o conselheiro José Hermeto Gadea Lagranha por meio do protocolo nº 2023.6.300431PA indicou Verônica de Jesus Signori, com suas justificativas; o conselheiro Jonathan Zotti da Silva por meio do protocolo nº 2023.6.300429PA indicou Denise Rodrigues Pinzon, com suas justificativas; a conselheira Nilce Bregalda Schneider por meio do protocolo nº 2023.6.300430PA indicou Carla Giovana Weber Reis, com suas justificativas; o conselheiro Márcio Pereira Cunha por meio do protocolo nº 2023.6.300427PA indicou Tatiane Almeida da Rosa, com suas justificativas; e, por fim, o conselheiro Gerson Luiz de Antoni por meio do protocolo nº 2023.6.300432PA indicou Verônica de Jesus Signori, com suas justificativas. Não houve objeções do Conselho em relação a nenhum dos nomes. Dessa forma, os nomes estão aprovados pelo Conselho Deliberativo. Considerando que os nomes de Tatiane Almeida da Rosa e de Verônica de Jesus Signori receberam duas indicações cada e os demais apenas uma indicação cada, foi necessário abrir votação para se decidir o terceiro nome que comporá a lista tríplice. Em votação secreta, os conselheiros titulares votaram, e o resultado ficou da seguinte maneira: Carla Giovana Weber Reis, recebendo seis votos; e Denise Rodrigues Pinzon, recebendo um voto. Sendo assim, a lista tríplice para a Diretoria Previdenciária, em ordem alfabética, ficou da seguinte maneira: Carla Giovana Weber Reis; Tatiane Almeida da Rosa; e Verônica de Jesus Signori. Cumpridas todas as normas protocolares para a elaboração das listas tríplíce, o presidente Gerson proclamou o resultado deste processo de composição das listas, encerrando o primeiro item da pauta. Passando ao segundo item da pauta, o Conselho passou a deliberar sobre o Processo nº 2023.6.200220PA, referente ao Of. 051/23, Demonstrativos Contábeis 2022, sob relatoria do conselheiro Márcio Pereira Cunha. O conselheiro Márcio fez a leitura da relatoria, remetendo o processo de volta à Diretoria Executiva para complementação conforme apontamentos do Conselho Fiscal para que este possa reanalísá-lo. Os conselheiros acompanharam o voto do relator. Dado o adiantado da hora, o Conselho decidiu por deixar o item 3 da pauta para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, digitou-se a presente ata que, após apreciada e aprovada pelos conselheiros, será publicada na página do CANOASPREV na internet.

Handwritten signatures and names:
Leiston R. de Souza
Tatiane Almeida da Rosa
Carla Giovana Weber Reis
Nilce Bregalda Schneider
Gerson Luiz de Antoni
Márcio Pereira Cunha

ATA DE PRESENCAS

DATA: 14/03/23

REUNIÃO Nº: 486 EXTRAORDINÁRIA

- TITULARES:

GIBERSON ANTONI

PIAGO IM.

NILCE B. SCHNEIDER

MÁRUS PEREIRA CUNHA

JHERONIMO LAZZARINI

Jonathan Zotti da Silva



- SUPLENTE:

Christianne Rembowski de Sousa - Christianne R. de Sousa

Yasiane Almeida da Rosa

- Yasiane Rosa

pedras sucis com bonura

Ofício nº 03, de 2023 – CONSELHO DELIBERATIVO

Canoas, 14 de março de 2023.

Ao Senhor,
Leonardo Schmidt Machado
Presidente do CANOASPREV

Assunto: Listas tríplex para as Diretorias Financeira e Previdenciária

Senhora Presidente,


Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar as listas tríplex para as referidas diretorias conforme solicitação do Ofício nº 087/2023. Em reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2023, relatada na Ata nº 486/2023, que segue anexada, foram elaboradas as seguintes listas em ordem alfabética:

- Diretoria Financeira:
 - André Heck;
 - Gerson Luiz de Antoni;
 - Nilce Bregalda Schneider.

- Diretoria Previdenciária:
 - Carla Giovana Weber Reis;
 - Tatiane Almeida da Rosa;
 - Verônica de Jesus Signori

Ao ensejo, aproveitamos para renovar-lhe o manifesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,



Gerson Luiz de Antoni
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV



em 14/03/23



CANOASPREV
Instituto de Previdência e Assistência
dos servidores municipais de Canoas

Ofício nº 02/2023 – CONSELHO DELIBERATIVO

Canoas, 15 de março de 2023.

Ao Senhor,

Leonardo Schmidt Machado

Presidente do CANOASPREV

Assunto: Processo 2023.6.200220PA com deliberação do Conselho Deliberativo.

Senhor presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à Diretoria Executiva o processo 2023.6.200220PA, Of 051/23, Demonstrativos Contábeis 2022, cuja deliberação deste colegiado encontra-se juntada.

Ao ensejo, aproveitamos para renovar-lhe o manifesto de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

Gerson Luiz de Antoni
Presidente do Conselho Deliberativo
CANOASPREV

Recebido 15/03/23
Noirido Kelly
mat. 50627

CANOASPREV

<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Deliberativo <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal <input type="checkbox"/> Diretoria Executiva <input type="checkbox"/> Outros	Processo: 2023.6.200.220PA; OF 051/23 Demonstrativos Contábeis 2022.	Data da Entrada: 08/03/2023 Data sessão: 14/03/2023
INTERESSADO: CANOASPREV		
ASSUNTO: Of 051/23, Demonstrativos Contábeis 2022		<input type="checkbox"/> Apreciação <input checked="" type="checkbox"/> Deliberação
RELATOR: Márcio Pereira Cunha		

I – Relatório:

Prezados Conselheiros,

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.739/2003, em seu art. 12, inciso V ao VIII, combinado com o art. 12 da resolução nº 04 de 09 de junho de 2011 - Regimento interno do Conselho Deliberativo e o disposto na Resolução do TCE- RS nº 1.134/2020, o Conselho Deliberativo se pronuncia sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando o disposto no item 01 relatado no parecer do Conselho Fiscal, que cita como competência a elaboração do Parecer Técnico Financeiro sobre o balanço do exercício anterior.

Considerando o item 04 do parecer exarado pelo Conselho Fiscal, onde cita que as “demonstrações contábeis, em princípio, apresentam corretamente a situação patrimonial, orçamentária e financeira do CANOASPREV, com exceção daquelas complementadas pelas notas explicativas que adequadamente apresentam justificativas ou informações relevantes para a análise das demonstrações”.

Considerando o que versa no ofício 088/2023, relato dado pelo presidente do CANOASPREV, Leonardo Schmidt Machado, que a análise sobre o FASSEM e os relatórios mensais não disponibilizados dentro do prazo solicitado pelo Conselho Fiscal, não são objeto do solicitado pelo TCE-RS.

O Relator, diante das considerações supracitadas, entende que não há sustentação suficiente para a reprovação das contas do exercício de 2022, haja visto que o próprio Conselho Fiscal reconhece os demonstrativos do Balanço Financeiro e suas conformidades, entretanto, é essencial salientar a necessidade da integração das



informações com periodicidade estabelecida, visando a tempestividade das análises por parte dos Conselhos, tanto Fiscal como Deliberativo. Enfatizo que este processo foi distribuído a este Relator para análise na data de 10 de março de 2023. Para o bom cumprimento das competências dos Conselhos, é necessário que os prazos sejam cumpridos, como se compromete a nova gestão do CANOASPREV, em relato de seu presidente.

Nesse sentido, é importante que a Diretoria Executiva do Instituto proceda a complementação dos demonstrativos analisados conforme os apontamentos do Conselho Fiscal para que possa submetê-los novamente para análise do referido conselho.

II – Voto do Relator:

Considerando o exposto acima, remete-se este processo à Diretoria Executiva para que complemente os Demonstrativos conforme apontamentos do Conselho Fiscal.

João Paulo Leite

III – Decisão do Conselho:

O Conselho acompanha o voto do Relator.

Tatiane Almeida da Rosa
Luizotom R. de Sousa
Luiz
Luiz
Luiz
Rafael J. de
Rafael J. de